



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 008/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 066/2023, de 20 de Dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 230.00,00** (Duzentos e trinta mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

UNIDADE – 001 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.

Proj./Ativ.: 2.123 – Manutenção do RPPS

31.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de AdministraçãoR\$ 100.000,00

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de AdministraçãoR\$ 5.000,00

33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de AdministraçãoR\$ 5.000,00

33.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de AdministraçãoR\$ 100.000,00

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte:100 – Reservas de Sobras da Taxa de ADM.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo **Art. 1º**, fica o Instituto Próprio de Previdência Social a utilizar-se do **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais), apurado na fonte de Recurso 100 em 31.12.2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal